

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 22  
DE MAIO DE 2002 - - - - -**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro e César Augusto Mendes Vaz de Brito. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, e deu conhecimento do pedido de substituição, datado de 10 de Maio corrente, pelo prazo de quinze dias, apresentado pelo Vereador Alberto Jaime Marques Midões, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o qual se faz substituir por João Pereira Duarte que está presente, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE**

**ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM**

**RIBEIRO:-** O Vereador Joaquim Ribeiro apresentou um protesto pelo facto de os vereadores do PSD não receberem convites relativos às cerimónias ou eventos ocorridos nas freguesias, declarando-se disponível para inclusivamente representar a Câmara Municipal nos actos em que tal fosse oportuno, tendo o Presidente da Câmara respondido que tal se deve, em muitos casos, ao facto de se tratar de iniciativas das próprias Juntas de Freguesia, a quem cabe a responsabilidade de formular os convites, sendo que, habitualmente, os convites são

dirigidos ao Presidente da Câmara que, quando não pode ir, delega num dos vereadores.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PEREIRA DUARTE:-** O Vereador João Duarte questionou o facto de a ordem de trabalhos não ter sido acompanhada dos necessários documentos de suporte, o que em seu entender denota alguma sobrançeria no modo como os membros do Executivo em regime de permanência se relacionam com os membros da Oposição, situação já por diversas vezes criticada pelo vereador Alberto Midões. Por solicitação do Presidente da Câmara, o secretário da reunião e signatário desta acta, esclareceu que o Vereador Alberto Midões, habitualmente, consulta o expediente de suporte dos pontos da agenda de trabalhos, às terças-feiras, da parte da tarde, que antecede os dias da reunião, razão por que solicitou aos vereadores que tivessem propostas a apresentar, que lhas remetessem, o mais tardar, até às 14h30, do dia 21 do corrente mês, sucedendo que o Vereador João Duarte, substituto daquele, o procurou para o indicado efeito, na manhã desse dia, altura em que não dispunha de todas as propostas. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

**CÉSAR BRITO:-** O Vereador César Brito suscitou as seguintes questões:- 1ª Qual o ponto da situação relativamente ao edifício do complexo turístico da Marina? 2ª Que medidas vão ser tomadas para resolver a falta de segurança no parque de estacionamento anexo ao complexo turístico? 3ª Para quando se prevê a conclusão das obras do edifício do ex-Centro de Arte e Cultura? Em resposta a estas questões o Presidente da Câmara esclareceu que estão a ser desenvolvidos contactos com diversas empresas interessadas na exploração do Complexo Turístico da Marina, estando neste momento em elaboração o caderno de encargos do concurso público que, supõe, virá a ser lançado no princípio do Verão. Relativamente ao parque de estacionamento, está a ser estudada a possibilidade de vedar toda a área do parque, até que estejam concluídas as obras de reabilitação e refuncionalização do edifício. Por último, e quanto ao ex-Centro de Arte e Cultura, referiu que o respectivo projecto está a ser reformulado pelo

Arquitecto Henrique de Carvalho e estão a ser estudadas as possibilidades de obter financiamento adequado. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ROGÉRIO BARRETO:-**

O Vereador Rogério Barreto deu conhecimento, na sequência da proposta apresentada pela Vereadora Ilda Araújo Novo na reunião realizada em 24 de Abril findo, relativa à alteração da circulação na Av. de Camões, que irá ser mantido o estacionamento em paralelo dos dois lados do arruamento e irão ser colocadas três parcometros colectivos, programados para limitar o estacionamento a uma hora, alterando-se simultaneamente o sentido de trânsito em volta do edifício Jardim. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Presidente da Câmara deu conhecimento da decisão proferida pelo Tribunal da Relação do Porto, no âmbito do processo instaurado por Antonino Antunes e Maria Augusta Antunes – Sociedade de Advogados, relativa ao pagamento dos honorários devidos pelo patrocínio judiciário dos processos de expropriação litigiosa das parcelas de terreno necessárias á via complementar ao IC1, pela qual foi confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Viana do Castelo, que condenara a Câmara no pagamento das importâncias liquidadas por aquela Sociedade. A Câmara Municipal depois de discutida questão e por entender que persistem os motivos de inconformidade com a decisão judicial anterior, deliberou dar instruções aos consultores jurídicos para interpôrem recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ANTE-PROJECTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA**

**DA REUNIÃO DE 8 DE MAIO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Maio corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e César Brito e a abstenção do Vereador João Pereira Duarte, por não ter participado da referida reunião. **(02)**

**EMPREITADA DE “EIXO TRANSVERSAL DE AREOSA – (RUA DOS**

**SOBREIROS) – 2ª FASE – ADJUDICAÇÃO:-** Presente o processo de concurso em referencia, e analisada a acta da Comissão de Avaliação de Propostas que seguidamente se transcreve:- “ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA (RUA DOS SOBREIROS – 2ª FASE) – 1. INTRODUÇÃO - Segundo despacho do Exmo. Senhor Vereador da Área funcional das Obras Públicas da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 28 de Agosto de 2001, foi aberto Concurso Público para a empreitada de “Eixo Transversal da Areosa (Rua dos Sobreiros – 2ª Fase)”, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Ao referido concurso foram apresentadas cinco propostas, conforme a seguir se indica: 1. Alexandre Barbosa Borges, S.A; 2. António Alves Quelhas, S.A; 3. Gonçalves & Cachadinha, S.A.; 4. Alberto Couto Alves, S.A. 5. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A; Decorrido o acto público do concurso, no dia 16 de Outubro de 2001, a Comissão deliberou, admitir todos os concorrentes. Aos 29 dias do mês de Outubro de 2001, a comissão procedeu á avaliação da capacidade

financeira, económica e técnica dos concorrentes e concluiu que todos possuem aptidão para a execução da obra posta a concurso. Uma vez admitidos os concorrentes, segue-se a fase de análise das propostas, com o intuito de adjudicação da obra.

## 2. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO –

O critério de adjudicação foi estabelecido no ponto 21 do programa de concurso conforme a seguir se indica:- 1º valia técnica da proposta – 60%; 2º preço – 40%; A classificação final de todas as propostas em curso, é obtida através do somatório das classificações parciais em cada um dos critérios considerados.

## 3. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS –

Descreve-se, da seguinte, para cada um dos critérios fixados, a metodologia utilizada para proposição de uma classificação.

### 3.1. CRITÉRIO Nº 1 – VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA –

Enumeram-se de seguida os factores de ponderação da capacidade técnica tais como os seus pesos: Nota justificativa do preço proposto – 5%; Lista de preços unitários – 25%; Programa de trabalhos – 25%; Plano de pagamentos – 15%; Memória descritiva e justificativa – 30%. O somatório do peso dos elementos que caracterizam cada factor de ponderação é igual a 100% e a classificação daqueles elementos é feita de 1 a 5, conforme a seguir se indica:

Nível (5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada.

Nível (4) - Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor.

Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica.

Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas.

Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso.

### 3.2. CRITÉRIO Nº 2 – PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO –

Cada proposta é verificada no que respeita à conformidade das quantidades postas a concurso e rectificado o seu custo final quando se verifique erros. Como metodologia para atribuição da classificação, foi utilizada a seguinte expressão:

$$C = 5 - \frac{\text{proposta do concorrente} - \text{proposta mais baixa}}{\text{Proposta mais alta} - \text{proposta mais baixa}}$$

4

4. APRECIACÃO DAS PROPOSTAS – 4.1. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA – A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (I). 4.2 PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO – No quadro do Anexo (II) é apresentado o resumo dos valores das propostas originais, bem como a classificação obtida pela aplicação de expressão definida em 3.2. 5. CONCLUSÕES – De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (III) é sintetizado a apreciação das propostas com indicação da respectiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões: a) Em termos de valia técnica da proposta, todas as propostas se encontram ao mesmo nível. b) A proposta apresentada pela firma Alberto Couto Alves, S.A., é a proposta de preço mais baixo. c) Em termos globais a proposta do concorrente Alberto Couto Alves, S.A, constitui a proposta considerada mais vantajosa. Assim sugere-se que seja manifestada a intenção de adjudicação da empreitada á firma concorrente Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de Esc. 192.116.378\$00 (cento e noventa e dois milhões, cento e dezasseis mil trezentos e setenta e oito escudos) sujeito ao valor do IVA, á taxa legal em vigor. Antes de ser proferida a decisão de adjudicação, deve-se proceder á audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos da legislação em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) António Carvalho; (a) Hironidina Machado.”. A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita acta, e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro adjudicar a empreitada á firma Alberto Couto Alves, S.A., pelo preço de 192.116.378\$00, (correspondente a 958.272,45 €) acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**(03) DESAFECTAÇÃO DO D.P.M. DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NO BAIRRO DO MIRANTE – AREOSA:-** Presente o requerimento de Juvino Amorim

da Costa Pereira, registado na SEG em 30 de Abril findo, sob o número 198, pelo qual solicita à Câmara a venda de uma parcela de terreno com cerca de 60 m<sup>2</sup>, a desafectar do domínio público municipal, sita no Bairro do Mirante, freguesia da Areosa, a fim de constituir logradouro da sua casa de morada. A Câmara Municipal, analisado o processo e discutida a motivação deste pedido, deliberou indeferir o requerido, por considerar que tal pretensão viola o previsto no projecto de loteamento onde se insere o edifício e o terreno em questão, e considerando, por outro lado, que a solução do problema apresentado passa pela colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Areosa, em ordem a realizar o ajardinamento e tratamento adequado do espaço de terreno em questão, impedindo, assim, qualquer tipo de ocupação ou utilização abusiva do mesmo. Pelo que mais foi deliberado encarregar a Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida de executar o adequado tratamento desta área, dando desta deliberação conhecimento também ao administrador do condomínio do edifício contíguo ao espaço público em causa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) XI JORNADAS**

#### **DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA FLORESTA DE BETÃO -**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – XI JORNADAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA FLORESTA DE BETÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Durante o corrente ano a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais - ANBP, vai realizar as XI JORNADAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA FLORESTA DE BETÃO, a nível nacional, nas quais se propõe realizar Colóquios, Debates Temáticos sobre a Protecção Civil e Bombeiros, Encontros com alunos de Escolas, encontros com Professores, Simulacros, Visitas de Estudo, Exposições, etc. Inserido neste Programa vão ter lugar na nossa cidade, no Auditório do Museu Municipal, os seguintes eventos:- . Dia 7 de Novembro “Viana em Segurança”; . Dia 20 de Novembro “O Sindicalismo e os Bombeiros”; Assim, dado o interesse das mesma, proponho a atribuição de um subsídio no

valor de 600 € (seiscentos euros), à referida Associação. (a) Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROGRAMA DE LIMPEZA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DO LITORAL - PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – PROGRAMA DE LIMPEZA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PRAIAS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a valorizar e a qualificar a costa vianense, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades ao litoral. Em sequência de uma política de descentralização realizada no passado com bons resultados, a Câmara Municipal propõe uma delegação de competências ambientais nas Juntas de Freguesia da Orla Costeira e das Áreas Ribeirinhas, no âmbito da limpeza e valorização ambiental das praias marítimas e fluviais. Propõe-se a atribuição das verbas constantes no quadro anexo a transferir de acordo com os termos do protocolo a definir, de 1 de Junho a 15 de Setembro.

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – PRAIAS MARÍTIMAS**

1	Afife	19.746,85 €
2	Carreço	20.814,71 €
3	Areosa	18.680,00 €
4	Darque	12.275,04 €
5	Vila Nova Anha	12.275,04 €
6	Chafé	16.011,48 €
7	Castelo Neiva	12.275,04 €

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – PRAIAS FLUVIAIS**

1	Meadela	2.668,58 €
2	Vila Franca	1.067,86 €
3	Darque	1.067,86 €



#### PROGRAMA DE LIMPEZA MECÂNICA

1	Afife ( Afife)	7.471,81 €
2	Castelo Neiva ( Castelo / Chafé)	8.005,74 €
3	Vila Nova Anha ( Darque / Anha)	8.005,74 €
4	SMSB – Carreço/ Norte/ Argaçosa	-----

(a) José Maria Costa". O Vereador João Duarte protestou pelo facto de a proposta não traduzir os critérios que presidiram á fixação dos valores atribuídos a cada Junta de Freguesia, bem como pelo facto de não incluir o texto dos respectivos protocolos, o que em seu entender dificulta a formulação de uma opinião válida sobre o mérito da proposta. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Joaquim Ribeiro. **(06) PROGRAMA DE**

#### **SEGURANÇA DAS PRAIAS - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO**

**EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

#### **PROGRAMA DE SEGURANÇA DAS PRAIAS PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO**

No âmbito da política de promoção das potencialidades turísticas do concelho, importa criar boas condições de segurança para os utentes das praias, em especial os banhistas, o que, para além do inquestionável interesse da melhoria das condições das mesmas, tem também, interesse económico e turístico.

Assim, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo entendem associar-se para a prestação deste serviço e potenciar as actividades náuticas e balneares, celebrando um protocolo de cooperação.

## I

1. É objecto deste protocolo garantir a segurança das praias marítimas e fluviais do concelho de Viana do Castelo;
2. A segurança dos utentes das praias “designadas” do concelho de Viana do Castelo será garantida através da instalação de um posto de vigia, a cargo de um nadador-salvador;

## II

Para a concretização dos objectivos deste protocolo de cooperação a CMVC e a AEVC concertam as respectivas acções de acordo com o seguinte:

1. A Associação Empresarial de Viana do Castelo contratará para o período de 1 de Junho a 15 de Setembro, o número necessário de nadadores – salvadores, de modo a cobrir as necessidades das praias designadas;
2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os encargos financeiros correspondente à contratação dos nadadores salvadores, até ao montante de 45.000 Euros.
3. A CMVC transferirá para a AEVC mensalmente durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro a importância relativa à contratação mensal dos nadadores – salvadores, de acordo com os mapas da AEVC.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, César Brito e João Duarte. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

regressou o Vereador Joaquim Ribeiro. **(07) PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE**

**FREGUESIA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE ESPAÇOS**

**VERDES:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE ESPAÇOS VERDES - PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** - No âmbito da cooperação estabelecida em anos anteriores, propõe-se a celebração de protocolos de cooperação com as Juntas de Freguesia nas áreas de limpeza e conservação ambiental de espaços verdes. Propõe-se a celebração dos seguintes protocolos, podendo ser alargados a outras freguesias de acordo com os termos a estabelecer:

	<b>Freguesia</b>	<b>Montante Anual (Euros)</b>
1	Monserrate	7.500 €
2	Santa Maria Maior	17.000 €
3	Meadela ( + Parque Cidade)	27.000 €
4	Darque	15.000 €
5	Chafé ( + Amorosa)	17.500 €
6	Areosa	15.000 €

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PROJECTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS ESCOLAS E**

**JARDINS DE INFÂNCIA – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROJECTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, consciente do trabalho de sensibilização e educação ambiental que as Escolas e Associações vêm desenvolvendo no concelho tem vindo nos últimos anos a patrocinar iniciativas e projectos nesta área. De acordo com um conjunto de propostas recepcionadas na ECOTECA, e de acordo com a análise dos mesmos, propõe-se o financiamento dos projectos das Escolas e Jardins de Infância de acordo com os mapas em anexo.

**CANDIDATURAS A FINANCIAMENTO PARA PROJECTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

<b>ESCOLA</b>	<b>PROJECTO</b>	<b>VALOR</b>
Projecto ERVAS JI e EB1 Montaria; EB1 Vilar de Murteda, EB1 Meixedo, EB1 Freixieiro de Soutelo,	<b>Juntos pelo Ambiente da Nossa Terra</b> (Separação selectiva, edição de cartazes e panfletos, estudo do espaço de recreio, comunicações feitas pelas crianças à comunidade)	750 €
JI e EB1 de Nogueira	<b>Vamos Meter Água</b> (descobrir poços, fontes, cursos de água e outros recursos hídricos do meio)	375 €
EB1 de Areosa	<b>Passo a Passo, Crescer com o Ambiente</b> (aumentar os níveis de consciência ambiental, desenvolver a cidadania e civismo)	250 €
EB1 de Mazarefes	<b>O Nosso Espaço e o Nosso Tempo</b> (separação selectiva na escola, arranjo do espaço exterior da escola, produção de cartazes, realização de debates)	375 €
EB1 n.º 2 de Darque	<b>Ambiente Saudável, Cidadão Feliz</b> (separação selectiva, construção de mini ecopontos, reciclagem de papel, cartazes, palestras)	500 €
JI e EB1 de Cardielos	<b>Descobrir o Passado, Perspectivando o Futuro</b> (relações intergeracionais para conhecer as raízes e a historia local, experiências e saídas ao exterior para aumentar o nível de consciência ambiental, direitos humanos)	375 €
Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães	<b>Ajudemos a Preservar o Ambiente</b> (separação selectiva, reciclagem de papel, trabalhos com aproveitamento de materiais)	250 €
EB 2,3/S Carteadado Mena	<b>Oficina dos 3 Rs</b> (reutilização e reciclagem de materiais de desperdício)	250 €

**PROJECTO AREA**

<b>ESCOLA</b>	<b>MONTANTE</b>
JI Sendim de Baixo	200 €
EB1 de Fieiros do Mar	200 €
EB 2,3/S Barroelas	325 €

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) DIA MUNDIAL DO AMBIENTE – PROGRAMA DE**

**ACTIVIDADES:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – DIA MUNDIAL DO AMBIENTE – PROGRAMA DE ACTIVIDADES - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai celebrar o Dia Mundial do Ambiente no próximo dia 5 de Junho, apoiando e incentivando várias iniciativas das Escolas,

Jardins e Associações. Solicita-se a autorização para a realização de despesas até ao montante de **5.000 Euros** para fazer face a despesas de organização dos eventos associados com esta actividade comemorativa. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS 2002**

**- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Vai realizar-se, no próximo dia 30 de Maio, pelas 15.30 horas a tradicional Celebração de Vésperas e Procissão do Corpo de Deus, numa organização conjunta da Sé Catedral de Viana do Castelo e da Câmara Municipal. Havendo necessidade de contratar a Banda Velha de Barroelas e a Fanfarra da Meadela, assegurar os respectivos transportes e requisitar os cavalos à G.N.R., proponho se autorize realizar despesas até ao montante de 860 €. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA:-** Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA - No final do ano lectivo a generalidade dos Jardins de Infância do concelho, desenvolve, no quadro anual de actividades e com o pleno envolvimento das comunidades educativas que servem, a denominada **Época Balnear**, cuja duração decorre durante duas semanas. A execução desta actividade, de forte carácter lúdico/pedagógico contém, também uma forte componente de educação para o ambiente e para a cidadania. A sua concretização implica a mobilização de significativas estruturas logísticas –

transportes – que os estabelecimentos, por si ou agregados entre si, não podem suportar sem o apoio da Câmara Municipal e das famílias. Assim e tendo presente a necessidade de se potenciarem as condições essenciais à concretização destas iniciativas que no corrente ano implicarão 31 Jardins (49 salas e 1.036 crianças), propõe-se seja considerada uma dotação global de 7.831,16 € a ser distribuída tendo em conta o número de crianças, a distância e a possibilidade ou não de se agregar mais que 1 estabelecimento. Mais proponho que este valor de referência se mantenha para os três próximos anos lectivos.

JARDIM DE INFÂNCIA	Nº DE ALUNOS	TOTAL POR JARDIM
Areosa – Meio	60	249,40 €
Cardielos – Igreja	25	249,40 €
Carreço – Montedor	43	199,52 €
Carvoeiro – Carvalhos	43	299,28 €
Castelo do Neiva - Fieiros do Mar nº 3	20	49,88 €
Darque - Sr <sup>a</sup> Oliveiras	88	448,92 €
Deão – Laboreira	25	224,46 €
Deocriste – Outeiro	20	224,46 €
Freixiero – Ribeiro	9	124,70 €
Geraz do Lima St <sup>a</sup> Leocádia-Carvalho Vinha	20	199,52 €
Geraz do Lima St. <sup>a</sup> Maria – Gândara	17	199,52 €
Lanheses - Casal Maior	19	162,11 €
Lanheses – Granja	17	162,11 €
Mazarefes – Monte	34	249,40 €
Madela – Calvário	50	349,16 €
Madela – Igreja	44	349,16 €
Meixedo – Balteiro	19	224,46 €
Montaria – Espantar	14	199,52 €
Moreira Geraz – Passagem	25	249,40 €
Mujães – Paço	25	274,34 €
Nogueira – Igreja	26	249,40 €
Outeiro - Alem do Rio	23	224,46 €
Portela Suzã – Outeiro	17	224,46 €
Serreleis – Moreno	25	249,40 €
Subportela – Cortegaça	20	249,40 €
Torre – Igreja	25	249,40 €
Viana – Abelheira	85	423,98 €
Viana – Monserrate nº 3	85	423,98 €
Vila Franca – Calvário	45	374,10 €
Vila Fria – Rua	23	224,46 €
Vila Nova de Anha – Anha	45	249,40 €
<b>TOTAL</b>	<b>1036</b>	<b>7.831,16 €</b>

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) APOIO À PARTICIPAÇÃO DA “BANDA DE GAITEIROS” DA**

**FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO NOS “ENCONTROS MÚSICAIS**

**LUSÓFONOS EM FRANÇA”:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À PARTICIPAÇÃO DA

**“BANDA DE GAITEIROS” DA FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO NOS**

**“ENCONTROS MÚSICAIS LUSÓFONOS EM FRANÇA” - Vai a Banda de Gaiteros da**

**Fundação Maestro José Pedro** (fundada em 27 de Novembro de 2000 por ocasião do 25º

Aniversário) participar, de 24 a 30 de Maio, nos **Encontros Musicais Lusófonos**, a realizar na

cidade de Saint Quentin, a norte de Paris, a convite da Associação “Soleil du Portugal” de

Bordéus e da “Coordination des Collectivités Portugaises de France” de Paris. Aproveitando esta

oportunidade, a **Banda de Gaiteros** actuará também em Bourges, Bélgica, a convite de uma

associação local e no regresso a Viana, em Hendaye, a convite do Comité de Geminções e da

Câmara Municipal, no âmbito do acordo de geminação com esta cidade, assinado em 13.09.1998,

em Viana do Castelo e em 10.04.1999, nesta cidade de Hendaye. Ficando o alojamento e algumas

refeições por conta das Associações organizadoras dos eventos e importando o orçamento do

autocarro em 4.000 €, proponho que a Câmara Municipal participe com 1.500 € , ficando o

restante a cargo da Fundação e dos apoios solicitados aos sócios fundadores e a empresas

vianenses. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea

b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(13) APOIO AO APETRECHAMENTO EM MATERIAL**

## **DE INFORMÁTICA/AUDIOVISUAL DAS ESCOLAS E JARDINS DE**

**INFÂNCIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO AO APETRECHAMENTO EM MATERIAL DE INFORMÁTICA/AUDIOVISUAL DAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA - Ao longo dos últimos anos a autarquia tem feito um esforço significativo no sentido de dotar as escolas e jardins de infância de meios essenciais ao seu normal funcionamento e que cumulativamente permitam apoiar o desenvolvimento do ensino/aprendizagem, reforçar a capacidade de organização interna, potenciar o aprofundamento da relação inter-estabelecimentos e a comunicação com os serviços educativos da Câmara Municipal e dos Agrupamentos de Escolas. Nesta linha de intervenção e com o apoio da comunidade educativa tem sido possível dotar as Escolas do 1º C.E.B. e os Jardins de Infância de material de reprografia, audiovisual, de informática, etc. Importando, por um lado, substituir algum material que pelo seu uso e tempo de vida se revela incapaz de responder às necessidades e, por outro, responder a solicitações de reforço do apetrechamento nas áreas de material de informática e audiovisual (episcópios) proponho a atribuição dos apoios constantes na relação anexa, no valor global de 7.100 €. Que a sua disponibilização se faça, no caso dos estabelecimentos que integram o novo modelo de organização e gestão (Dec. Lei 115/A/98) aos respectivos Agrupamentos de Escolas e nos demais casos aos respectivos estabelecimentos.

### **APOIO À AQUISIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL**

<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>VERBA</b>
E. E.B. 1.º ciclo de Outeiro	Apoio à reparação da fotocopiadora	€ 125 a)
E. E.B. 1.º ciclo de Santan - Neiva	Reposição de material furtado (computador video e televisor)	€ 1100 a)
E.E. B. 1.º ciclo Avenida – Viana do Castelo	Aquisição de episcópio	€ 500 a)
E.E. B. 1.º ciclo Cardielos	Fotocopiadora + impressora	€ 875
E.E. B. 1.º ciclo Casal Maior – Lanheses	Computador + impressora	€ 875
E.E. B. 1.º ciclo Fonte Grossa – Portuzelo	Impressora	€ 125
E.E. B. 1.º ciclo Mamua – Mujães	Impressora	€ 125 a)
E.E. B. 1.º ciclo Outeiro – Deocriste	Apoio à reparação da fotocopiadora	€ 250 a)



E.E. B. 1.º ciclo Montedor – Carreço	Episcópio+apoio à reparação da fotocopiadora	€ 600
E.E.B. 1.º ciclo de Abelheira	Aquisição de episcópio	€ 500 a)
Jardim de Infância de Casal Maior - Lanheses	Computador	€ 750
Jardim de Infância de Cortegaça - Subportela	Computador	€ 750 a)
Jardim de Infância de Meixedo	Computador + impressora	€ 875
Jardim de Infância de Serreleis	Computador	€ 750
<b>TOTAL .....</b>		<b>€ 8.191</b>

**A transferir aos respectivos Agrupamentos**

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) I FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VIANA DO CASTELO:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – I FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VIANA DO CASTELO -** Vai a Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril organizar o I Festival de Teatro Amador de Viana do Castelo, de 17 a 23 de Junho, no Teatro Municipal Sá de Miranda com o objectivo de, por um lado, dar visibilidade e promover os projectos teatrais dos vários grupos amadores do concelho e, por outro, contribuir para a sua formação através da organização, a decorrer em simultâneo, de 9 workshops orientados por encenadores locais e convidados do Teatro Profissional. Serão apresentadas 6 peças de teatro amador:- “Ascensão e queda de um ideário (pessoal), pelo grupo Inscena de Viana do Castelo”; “A 10ª Turista, pela Oficina de Teatro Lucílio Valdez do Centro Cultural do Alto Minho”; “Auto da Índia, pelo Grupo Mei’Almude da Escola Secundária de Monserrate”; “O Pecado de João Agonia, pela Oficina de Artes de Espectáculo da ACEP – Meadela”; “A Estátua, pelo Grupo Cénico de Barroselas”; “Falar Verdade é Mentira, pelo Grupo Unhas do Diabo de Ponte de Lima”. Os restantes grupos participantes – Oficina de Teatro da Escola E.B. 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires; Grupo de Teatro da E.S.T.G.; Grupo de Teatro de Mazarefes e a Secção de Teatro da Associação Casino Afifense - responsabilizar-se-ão

pelas animações de rua durante o Festival. Na área da formação serão organizados 9 workshops orientados pelos encenadores dos Grupos Amadores (Rui Barbosa, Dantas Lima, António Pereira, Alfredo Martins, Nuno Loureiro, José Escaleira, António Neiva e Ana Castro), bem como pelos encenadores profissionais convidados: Rita Ribeiro, Hugo Rendas e Filomena Mouta. Atingindo o orçamento previsional cerca de 6.000 €, proponho se participe os custos deste festival com um subsídio de 2.500 €, a atribuir à Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) FUNCIONAMENTO DA CANTINA DE VILA MOU –**

**TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA MOU:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – **FUNCIONAMENTO DA CANTINA DE VILA MOU** - A Junta de Freguesia de Vila Mou apresentou, em Janeiro último a relação das despesas/encargos assumidos com o funcionamento da cantina da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico relativos ao período decorrido entre o 3.º trimestre de 2000 e o 4.º trimestre de 2001. Os encargos assumidos pelas Juntas de Freguesia com o funcionamento das cantinas (pessoal, gás, etc.), quando os há, são pagos ao abrigo de deliberação específica, tomada todos os anos, no início do ano lectivo. A regularização dos processos relativos ao pessoal contratado, levada a efeito pelas Juntas de Freguesia com apoio da autarquia, com a posterior transferência e integração nos quadros do Município tem vindo a diminuir o volume de encargos deste tipo de transferencias e o número de efectivos a contratar para assegurar o normal funcionamento dos serviços. **Por razões de funcionamento da Junta constata-se que:** Do mapa de encargos enviado, estavam autorizadas as despesas até ao final do 2.º trimestre de 2000 (Junho). Não se encontram autorizadas as despesas apresentadas relativas

ao período compreendido entre o 3.º trimestre do ano 2000 e o 4.º trimestre de 2001, no valor de 15.050,52 Euros (Vencimento da Cozinheira e horas). Do contacto estabelecido com a Junta de Freguesia constatou-se, ainda, que o processo de regularização da situação da cozinheira, se encontra em fase de conclusão. Tendo em consideração que o serviço da cantina se efectuou de forma regular ao longo do período em causa, bem como no que decorre no ano 2002. **Propõe-se:** Se transfira à Junta de Freguesia de Vila Mou a importância de 15.050,50 Euros, referente aos encargos assumidos com pessoal relativo ao funcionamento da cantina no período compreendido entre o 3.º trimestre de 2000 (Setembro) e o 4.º trimestre de 2001 (Dezembro). Que em aditamento à deliberação de 11.09.2001 seja autorizada a Junta de Freguesia de Vila Mou, assumir encargos com o pessoal afecto ao serviço da Cantina nos três primeiros trimestres do ano 2002. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e César Brito e a abstenção do Vereador João Duarte pelo facto de não ter sido esclarecido o motivo pelo qual a Junta de Freguesia de Vila Mou não ter apresentado contas do funcionamento da cantina durante três anos consecutivos. **(16) COMEMORAÇÕES**

**DOS 25 ANOS DA ACADEMIA DE MÚSICA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DA ACADEMIA DE MÚSICA - A Academia de Música de Viana do Castelo criada em 15 de Novembro de 1977, comemora este ano o **25º Aniversário** com um programa cultural de elevada qualidade, de notória actividade de divulgação da música clássica e erudita e da música contemporânea bem como de notável criatividade como o atestam a aprovação dos 3 projectos comemorativos que a Academia candidatou ao **Concurso para a Atribuição de Apoios**

à **Actividade Musical de Carácter Profissional e de Iniciativa não Governamental para 2002**, promovido pelo IPAE/Ministério da Cultura. Os 3 projectos apresentados pela Academia de Música – “Música e Valores- 25 anos de presença em Viana”; “Estúdio Jorge Peixinho” e “Ciclo de Música Sacra Viana 2002” – foram contemplados respectivamente com 5.516 c., 5.761 c. e 25.000 c.. Se se considerar que foram ainda aprovados mais 2 projectos vianenses: o **AquiJazz 2002**, da Eventos David Martins com 1.500 c.; e os projectos **Vianna da Motta e seus Contemporâneos** e **Estudos Op. 45 de S. Heller**, do pianista Luís Pipa com 9.000 c., pode dizer-se que a actividade musical de Viana do Castelo está de parabéns. O **Ciclo de Música Sacra 2002** é um projecto de divulgação e criação de um repertório sacro que se realizará durante o mês de Setembro e que integra 4 grandes concertos, em estreia mundial, correspondendo 3 deles a obras encomendadas a compositores portugueses (António Pinho Vargas, Eurico Carrapatoso e Eugénio Amorim). As obras serão executadas por agrupamentos de renome internacional tais como a **Orquestra e Coro Gulbenkian** e o coro **Norddeutscher Figuralchor** de Hannover. Paralelamente decorrerá em 4 espaços da cidade (Museu Municipal, Antigos Paços do Concelho, Instituto Católico e Estalagem Melo Alvim) uma **Exposição de Arte Sacra** organizada em quatro núcleos temáticos – estatuária, mobiliário, pintura e ourivesaria. O projecto contempla também uma assinalável vertente editorial com a edição das obras encomendadas em suporte escrito, de um catálogo de Arte Sacra e das brochuras com a programação. Tratando-se de um projecto de referência para Viana do Castelo, vem a Academia de Música propor que a Câmara assuma a encomenda de uma das obras ao compositor António Pinho Vargas, cujo cachet é de 9.976 € e que será estreada a 27 de Setembro, no Convento de S. Domingos, e interpretada pela Orquestra e Coro Gulbenkian. O projecto **Música e Valores – 25 anos de presença em Viana** contempla a realização de 12 concertos a realizar entre 9 de Fevereiro e 20 de Dezembro de 2002, conforme programa que se anexa, e tem por objectivo apresentar e promover jovens intérpretes

portugueses, de reconhecido valor académico e artístico que foram antigos alunos da Academia de Viana do Castelo, provando a aposta estratégica na qualidade da formação e na actividade artística como um sector importante da actividade produtiva numa região em franco desenvolvimento. Reconhecendo a dimensão e consistência do projecto educativo e artístico da **Academia de Música de Viana do Castelo** bem patenteado quer na **Criação da Escola Profissional de Música** e da **Fundação Átrio da Música** quer na realização sistemática ao longo dos últimos anos, de inúmeros concertos e recitais que, animando e valorizando o panorama cultural vianense, souberam contribuir de forma clara para a criação de laços afectivos com a comunidade vianense formando e conquistando públicos cada vez mais alargados e conscientes da importância da cultura musical para o desenvolvimento harmonioso de uma comunidade. Importando valorizar esta relevante actividade pedagógica, artística e social, que a cidade já distinguiu com a atribuição da **Medalha de Instituição de Mérito** em 20 de Janeiro de 2002 , proponho: **1.** Se autorize a Academia de Música de Viana do Castelo a encomendar ao compositor **António Pinho Vargas** a obra proposta, atribuindo-lhe um subsídio de 9.976 €, correspondente ao cachet do compositor; **2.** Se atribua, ainda, um subsídio complementar de 2.500 € de apoio às restantes actividades; **3.** Se formule um voto de felicitações à Direcção da Academia de Música de Viana do Castelo, por 25 anos de devotado trabalho à causa da cultura musical. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções, excepto quanto ao proposto no ponto 1, relativamente ao qual o Vereador João Duarte votou contra, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO – Voto favoravelmente os pontos 2 e 3 da proposta apresentada pela Sra. Vereadora Dra. Flora Silva. Voto contra o ponto 1º da proposta, por não terem sido

fornecidos elementos que permitam comparar outras situações semelhantes, nem critérios que justifiquem tal proposta. A proposta em si, está devidamente fundamentada, mas não o está na sua relação com outras situações envolvendo outras associações. Nestes pressupostos e dado o valor avultado do subsidio não posso votá-lo favoravelmente. (a) João Duarte.”. **(17)**

### **PROTOSCOLOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**

#### **COM ASSOCIAÇÕES – RENOVAÇÃO:-**

Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOSCOLOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES COM ASSOCIAÇÕES – RENOVAÇÃO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo de acordo com a política seguida de descentralização de competências e estímulo da participação pública na gestão, conservação e limpeza de espaços verdes, propõe a renovação dos protocolos de colaboração com as seguintes associações, a partir de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002.

ENTIDADE	MONTANTE	PAGAMENTO
Associação Moradores da Urbanização Santoinho Darque	5.200 €	Trimestral
Assoc. Cult Desp. Capitães de Abril – Núcleo Habitacional de S. Vicente	15.750 €	Trimestral
Assoc. Sócio Cult. Moradores Núcleo Habitacional da Abelheira	6.750 €	Trimestral
<b>TOTAL</b>	<b>27.700 €</b>	

(a) Rogério Barreto”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

#### **(18) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º**

**8/A4/2002:-** Presente o processo indicado em título, em que é reclamante Geraldo Jorge da Silva Alpuim relativo a um prédio sito no Largo de S. Domingos, 40/42, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Madalena da Cunha Abreu, residente na Av Afonso III, nº 424, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras de conservação:- COBERTURA –

Execução de novo revestimento, impermeabilização e estrutura; NAS FACHADAS - Reparação do reboco, cantaria e grades das varandas e execução de novas caixilharias, impermeabilização, pintura, caleiras e condutores incluindo tubos de queda; NO INTERIOR –Reparação dos tectos . A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 5/A4/2002:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria Constantina Franco Borlido relativo a um prédio sito na Rua do Montinho, nº 298 r/c Dtº, desta cidade de Viana do Castelo, de que é procurador do proprietário do 1º andar direito, Félix Rites, residente na Praça da República, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, necessita das seguintes obras de conservação, as quais têm origem no 1º andar direito,

imediatamente sobre o fogo da reclamante:- NO INTERIOR – Reparação de tectos e paredes. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o procurador do proprietário do 1º andar direito que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 7/A4/2002:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente a firma Lucília Rosa Simões da Cunha Viana, Lda, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra, 131 residente, relativo a um prédio sito na Rua Grande, 41 e 49, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Olivia Costa Silva Franco, residente na Rua General Luis do Rego, 120, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, necessita das seguintes obras de conservação:- Nas Fachadas - Reparação de caixilharias e grades das varandas; No interior – Reparação de tectos, paredes e drenagem de esgotos bem como reparação da canalização de águas e esgotos do 1º andar, imediatamente sobre a fracção vistoriada. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e



concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**PROCESSO N.º 5/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente António Cândido de Sousa Correia Saraiva relativo a um prédio sito na Rua das Alfazemas, 113 – 1º Esq., freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário António Alves Maciel, residente em 107, Rue Saint Charles, 75015 PARIS, FRANCE. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores eventualmente devido às infiltrações de humidade provenientes da chaminé, necessitando das seguintes obras de conservação:- Cobertura – Execução da impermeabilização e pintura da chaminé e impermeabilização da cobertura; No interior – Reparação de tectos e paredes. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser

instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 31/A4/2001** - Presente o processo indicado em título, em que é requerente Inês Maria da Silva Reis relativo a um prédio sito na Rua do Marquês, nº 9, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Ana Julia Moniz Arriscado Gomes de Amorim Delgado, residente na Rua S. José, nº 463, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para a saúde e segurança dos moradores dadas as infiltrações de humidade e eventual possibilidade de queda de elementos dos tectos, cobertura e beirados, necessitando das seguintes obras de conservação:- Cobertura – Execução de novo revestimento, impermeabilização e estrutura; Nas fachadas - Reparação de cantaria e grades das varandas, e execução de reboco, pintura, caixilharias e impermeabilização; No interior – Execução de tectos e reparação da cozinha, paredes, pavimentos e caixilharia. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que

as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19)**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- O do dia 16 de Maio corrente, pelo qual atribuiu à Sociedade CenterStation – Imobiliária, S.A, uma licença especial de ruído, relativa à obra de escavação no local onde irá ser construído o Interface de Transportes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, José Costa e Ilda Novo e os votos contra dos Vereadores César Brito, Joaquim Ribeiro e João Duarte. Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- Pelos Vereadores do PSD:- “DECLARAÇÃO DE VOTO - Em relação ao Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 1/2002 emitido pelo Presidente da Câmara Municipal no uso de poderes delegados e de que nos foi dado conhecimento na presente reunião, os vereadores signatários votaram contra

pelos seguintes que seguidamente se expõem. Da leitura da Lei do Ruído, extrai-se que é clara intenção do legislador que estas licenças tenham um carácter excepcional, devidamente fundamentado; Por informação do Presidente da Câmara Municipal, foi-nos dito que só se tinha recorrido a este expediente duas vezes no passado, ambas tendo em vista acelerar a construção de vias rodoviárias de manifesto interesse público e cujos trabalhos não se desenvolviam, pela própria natureza das obras, em locais de significativa densidade habitacional; A obra para a qual foi requerida licença entre as 6 e as 24 horas tem apenas neste momento uma licença para escavações e limpeza de terrenos, não tendo ainda sequer aprovado o projecto de construção do empreendimento, donde se deduz que não se aplica aqui nenhuma razão objectiva de urgência. Mas, ainda que assim fosse, há que ter em consideração que se trata de uma localização nas imediações de habitações e o objecto da obra não persegue especial interesse público, tratando-se de um empreendimento comercial privado em que o Município terá, por contrapartida negociada, uma fracção destinada a estação de transportes rodoviários mas que, mesmo assim, não se reveste de carácter de urgência já que a cidade está servida por uma infraestrutura deste tipo. Não se vislumbra, em conclusão, qualquer interesse que justifique medidas excepcionais de rapidez de trabalhos susceptíveis de configurar, em nosso entender, o recurso a licença de emissão de ruído fora das horas normais de trabalho; Por outro lado, e perante a insuficiência de justificação no caso em apreço, emitir uma licença deste tipo nestas circunstâncias, abre um grave precedente já que, por razões de equidade, qualquer munícipe ou promotor que venha a requerer essa licença em idênticas circunstâncias no futuro poderá argumentar com este exemplo, deixando a Câmara sem grande base argumentativa para vir a poder recusar o que agora, tão facilmente, autorizou. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Augusto Brito.”; Pelo Vereador da CDU:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Voto contra tal autorização já que tal permitirá um período normal de trabalho de 18 horas, com possíveis reflexos negativos nas normas de higiene e segurança no trabalho, bem como colide com

o direito fundamental de repouso dos cidadãos. Pese a possibilidade da queixa e da subsequente inspecção, tais procedimentos, infelizmente, nem sempre se revelam eficazes. (a) João Duarte.”.

Pela Vereadora do CDS/PP:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Presumindo que não haverá um ruído sonoro contínuo, prevendo-se, portanto, que será uma actividade geradora de ruído temporária, apesar de poder vir a criar algum desconforto social, mas, atendendo a que foi a própria Câmara que promoveu o concurso, com prazos, e que, caso haja reclamações, segundo o que se encontra previsto na lei, deverá a Câmara proceder à avaliação do grau de incomodidade imputada à actividade e tomar as medidas adequadas para minimizar esses incómodos, ou mesmo, caso necessário, declarar a caducidade da licença, e não duvidando que a Câmara irá impor o cumprimento da lei aplicável e exercerá uma fiscalização rigorosa, entende o CDS-PP que devemos deixar trabalhar quem quer trabalhar, e por isso, vota favoravelmente a ratificação do despacho. (a) Ilda Novo.”. O do dia 13 de Maio corrente, pelo qual aprovou os protocolos que seguidamente se transcrevem e que foram celebrados com a APPACDM:-

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

### **ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A DELEGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO**

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e a Delegação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva.

## **ARTIGO 1º**

### **ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS**

A CMVC e a APPACDM apostam na efectiva integração social das pessoas com deficiência, criando as condições de acessibilidade ao nível da globalidade dos espaços e equipamentos públicos.

A APPACDM indicará como parceiro local ao projecto RENAACE a CMVC, proporcionando acções de sensibilização, informação, espaços de formação a técnicos, estudos, intercâmbios de experiências nacionais e comunitárias.

A CMVC promoverá os estudos, a definição de alternativas a nível arquitectónico e desenvolverá projectos de eliminação gradual das barreiras arquitectónicas nos espaços e equipamentos públicos.

## **ARTIGO 2º**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A CMVC recorrerá sempre que possível à prestação de serviços disponíveis nas estruturas da APPACDM, nomeadamente nas áreas de bordados regionais, serralharia, carpintaria, brinquedos de madeira, jardinagem, acabamentos, artes gráficas e construção civil.

Para a concretização de cada área de colaboração serão elaborados e assinados anexos específicos no quadro deste protocolo.

## **ARTIGO 3º**

### **VIANA DO CASTELO CIDADE SAUDÁVEL**

A CMVC entende como fundamental para a construção de uma cidade saudável a construção de espaços e equipamentos para o recreio, desporto e lazer, a promoção da actividade criativa e cultural, o incentivo à iniciativa autónoma e associada, a melhoria do abastecimento de água e saneamento básico, o lugar às crianças e aos jovens, a protecção e apoio aos grupos sociais vulneráveis.

A CMVC e a APPACDM colaborarão no sentido da promoção de estilos de vida saudáveis desenvolvendo os instrumentos necessários à melhoria do ambiente físico, e oferecendo uma melhor informação e atendimento aos grupos sociais de risco.

#### **ARTIGO 4º** **GESTÃO DO PROTOCOLO**

O presente Protocolo de Colaboração será acompanhado através de reuniões periódicas entre a CMVC e a APPACDM, para o qual designarão um elemento cada, entrando em vigor a partir da data da sua assinatura e podendo ser revogado desde que uma das partes o requeira.

#### **ANEXO 1** **MATERIAL DE ARTESANATO E TRABALHOS OFICINAIS**

A CMVC compromete-se a adquirir durante o ano de 2002, material de artesanato e diverso equipamento para apetrechamento de parque infantis e outros espaços públicos do concelho, até ao montante de 15.600 €, a que acresce o IVA á taxa legal.

#### **ANEXO 2** **CITÂNEA DE SANTA LUZIA**

A APPACDM procederá à limpeza e corte de vegetação das acácias da Citânea de Santa Luzia, sob orientação técnica da CMVC e do IPPAR.

A CMVC disponibilizará durante o ano de 2002 o montante de 6.000 €, a que acresce o IVA à taxa legal, à APPACDM referente a esta prestação de serviços, estando contemplados os custos de mão de obra, equipamentos e produtos químicos.

#### **ANEXO 3** **PROJECTO DE PRAIAS SEM BARREIRAS**

A CMVC e a APPACDM disponibilizarão durante o verão as condições técnicas para a acessibilidade às praias a todos os cidadãos, através da instalação de acessibilidades, infraestruturas de apoio sanitário e ajudas técnicas.

O programa de implementação deste serviço será objecto de um orçamento a definir posteriormente.

## **ANEXO 4**

### **EDUCAÇÃO PARA O AMBIENTE**

A APPACDM tem vindo a desenvolver diversas iniciativas de sensibilização e educação para o ambiente. Para a continuação destes objectivos e implementação de vários projectos educativos, a CMVC vai apoiar financeiramente com a APPACDM no valor de 3.400 €.

## **ANEXO 5**

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS**

#### **E INFRAESTRUTURAS DE MADEIRA**

A APPACDM disponibiliza-se para efectuar a manutenção e conservação de diversas estruturas de madeira em parques infantis e espaços públicos do concelho de Viana do Castelo.

A CMVC procederá a um levantamento das necessidades, de forma a ser possível enquadrar este tipo de colaboração.

## **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

### **DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

#### **JARDIM DAS TÍLIAS EM SANTA LUZIA**

O Jardim das Tílias de Santa Luzia, foi objecto de uma intervenção recente de beneficiação e requalificação dos seus espaços verdes, plano de água e respectivo mobiliário urbano.



Com o objectivo de promover a sua gestão e conservação ambiental a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental concordam em estabelecer um Protocolo de Cooperação que se rege pelos seguintes termos:

#### I – Compete á APPACDM

1. Executar através dos seus serviços o corte do relvado, limpeza dos canteiros, poda de plantas de pequeno porte, adubação de manutenção, limpeza e escoamento dos resíduos provenientes dos trabalhos, manutenção do sistema de rega dos oito canteiros do Jardim das Tílias;
2. Recolha dos resíduos da área do jardim, passeios e papelarias e outros para os contentores dos SMSB, duas vezes por semana;

#### II – Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo

1. Acompanhar e verificar o programa de gestão e conservação do Jardim das Tílias;
2. Disponibilizar papelarias e contentores para a recolha e separação dos resíduos sólidos urbanos;
3. Transferir para a APPACDM mensalmente a quantia de 675 € (seiscentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para as despesas referidas nas acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

O presente protocolo tem inicio no dia 1 de Julho do corrente ano e será válido até 31 de Dezembro de 2002, findo o qual será objecto de avaliação e actualização a acordar entre ambas as partes.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) ANTE-PROJECTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE**

**VIANA DO CASTELO (BM3):-** O Presidente da Câmara fez a apresentação do ante-projecto da Biblioteca Municipal tendo procedido ao esclarecimento de todas as questões que lhe foram

colocadas. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do arg.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o ante-projecto, de forma que a equipa projectista possa agora desenvolver o projecto final. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) DESPACHOS PROFERIDOS NO**

**USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(22) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada

a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(23) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos

termos do número 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.